

Id:OB62021C99FFE1F6

Id:073831B38161E1F9


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		83.000,00	
02 04 01	FUNDEB		
285	12.361.0017.2050.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	46.000,00 F.R.: 1 540 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
386	10.122.0006.2075.0000 3.3.90.30.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 602 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
693	27.812.0012.2102.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	17.000,00 F.R.: 1 500 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
69	04.122.0004.2016.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-17.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 01	FUNDEB		
296	12.361.0017.2051.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-26.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

02 04 01	FUNDEB		
360	12.367.0023.2061.0000 3.1.90.04.00 541 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
385	10.122.0006.2075.0000 3.3.90.14.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 602 00
388	10.122.0006.2075.0000 3.3.90.39.00 602 999 000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 602 00
Anulação (-)			
			-83.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.232,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		45.232,74	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
514	08.122.0004.2076.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
693	27.812.0012.2102.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	8.232,74 F.R.: 1 500 00
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
758	18.544.0014.2118.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00
759	18.544.0014.2118.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	26.000,00 F.R.: 1 500 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
204	12.361.0005.2033.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

DECRETO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.264

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
209	12.361.0005.2037.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-39.232,74 F.R. Grupo: 1 500 00
Anulação (-)			
			-45.232,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL